

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.05.13.01 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099.20240502/0001-82

A(O) Câmara Municipal de Granja, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas: 24 de maio de 2024

Link: https://compras.m2atecnologia.com.br/

Horário de julgamento das propostas: 09:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 - 1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND		
1	ACIDO MURIATICO - COM 1 LITRO COMPOSTO DE HCL + H2O, PARA LIMPEZA EM GERAL, ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. CX C/12	15.0	CX.		
PROCED	IURIATICO - COM 1 LITRO COMPOSTO DE HCL + H2O, PARA LIMPEZA EM GERAL, ROTULO ENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO D RIO DA SAUDE. CX C/12				
2	AGUA SANITARIA FLORAL COM 1 LITRO - AGUA SANITARIA, A BASE DE CLORO. COMPOSICAO QUIMICA: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICACAO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CX C/ 12	30.0	CX.		
HIDROXI APLICAC	ANITARIA FLORAL COM 1 LITRO - AGUA SANITARIA, A BASE DE CLORO. COMPOSICAO O DO DE SODIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEV AO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DE DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO	VEMENTE AMARI VERA CONTER E	ELO-ESVERDEADA XTERNAMENTE O		
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 92,8º INPM, 96º GL, 1000 ML.	150.0	UND.		
ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 92,8º INPM, 96º GL, 1000 ML.					
4	ALCOOL GEL 500ML	200.0	UND.		
41.6001	GEL 500ML				



5	ALCOOL LIQUIDO 70%, USADO PARA ASSEPSIA E LIMPEZA GERAL. EMBALAGEM 1 LITRO.	200.0	UND.
ALCOOL	LIQUIDO 70%, USADO PARA ASSEPSIA E LIMPEZA GERAL. EMBALAGEM 1 LITRO.		
6	BALDE DE PLASTICO 10 LTS	40.0	UND.
BALDE D	E PLASTICO 10 LTS		
7	CESTO DE PLASTICO COM TAMPA 60 LTS	50.0	UND.
CESTO D	E PLASTICO COM TAMPA 60 LTS		
8	COADOR DE CAFE - COADOR DE CAFE, TAMANHO №5, EM TECIDO DE ALGODAO TIPO FLANELA, COM ESTRUTURA EM MATERIAL METALICO E CABO COBERTO COM MATERIAL PLASTICO.	18.0	UND.
	. DE CAFE - COADOR DE CAFE, TAMANHO №5, EM TECIDO DE ALGODAO TIPO FLANEL O E CABO COBERTO COM MATERIAL PLASTICO.	A, COM ESTRUT	URA EM MATERIA
9	COPO PLASTICO BRANCO LEITOSO DESCARTAVEL TERMOFORMADOS EM (POLIESTIRENO ATOXICO) P.S. TERMOPLASTICA, REFORCADOS COM FRISOS LATERAIS, E COM AS REFERENCIAS INDICATIVAS EM RELEVO, COM CARACTERESA VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 150ML, TEMPERATURA MAXIMA PARA USO 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865/2002., PACOTE COM 100 UNIDADES.	2500.0	Pacote
REFORCA NDELEV	LASTICO BRANCO LEITOSO DESCARTAVEL TERMOFORMADOS EM (POLIESTIRENO ADOS COM FRISOS LATERAIS, E COM AS REFERENCIAS INDICATIVAS EM RELEVO, COM CA EL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 150ML, TEMPE DO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865/2002., PACOTE COM 100 UNIDADES.	ARACTERESA VIS	
10	COPO PLASTICO BRANCO LEITOSO DESCARTAVEL TERMOFORMADOS EM (POLIESTIRENO ATOXICO) P.S. TERMOPLASTICA, REFORCADOS COM FRISOS LATERAIS, E COM AS REFERENCIAS INDICATIVAS EM RELEVO, COM CARACTERESA VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 200ML, TEMPERATURA MAXIMA PARA USO 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865/2002., PACOTE COM 100 UNIDADES.	800.0	Pacote
REFORCA NDELEV		ARACTERESA VIS	
11	COPO PLASTICO BRANCO LEITOSO DESCARTAVEL TERMOFORMADOS EM (POLIESTIRENO ATOXICO) P.S. TERMOPLASTICA, REFORCADOS COM FRISOS LATERAIS, E COM AS REFERENCIAS INDICATIVAS EM RELEVO, COM CARACTERESA VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 50ML, TEMPERATURA MAXIMA PARA USO 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865/2002., PACOTE COM 100 UNIDADES.	400.0	Pacote
REFORCA NDELEV		ARACTERESA VIS	
12	DESINFETANTE LIQUIDO CONCENTRADO, C/ BACTERICIDA E GERMICIDA, COMPOSTO: CLORETO E ALQUIL E METIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DEMETILAMONIA, TENSOATIVO CATIÔNICO, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, OLEO DE PINH, ACIDIFICANTE, CONSERVANTES, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDECIL DIMELAMONIA 0,40%. EMBALAGEM EM GARRAFA PLASTICA DE 500 ML, DILUICAO: 02 COLHERES DE SOPA POR LITRO DE AGUA, ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. 1 L CX C/12	35.0	CX.
CLORETO CONSER' DIDECIL AGUA, R	TANTE LIQUIDO CONCENTRADO, C/ BACTERICIDA E GERMICIDA, COMPOSTO: CLORETO E D DE DIDECIL DEMETILAMONIA, TENSOATIVO CATIÔNICO, EMULSIFICANTE, SEQUESTRAN VANTES, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMET DIMELAMONIA 0,40%. EMBALAGEM EM GARRAFA PLASTICA DE 500 ML, DILUICAO: 02 COTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO STRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. 1 L CX C/12	TE, OLEO DE PI IL BENZIL AMÔN COLHERES DE SO	NH, ACIDIFICANT NO E CLORETO D DPA POR LITRO D
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, TUBO COM 360ML, EMULSIFICANTE, FRANGANCIA, CONSERVANTES, PROPELENTES E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE.	50.0	UND.
AGUA. R	RIZADOR. RIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, TUBO COM 360ML, EMULSIFICANTE, FRANGANCIA, OTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO STRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE.		
14	DETERGENTE C/ GLICERINA CX C/24 UNID	24.0	CX.



15	ESCOVAO DE PLASTICO	10.0	UND.
ESCOVA	O DE PLASTICO		
16	ESPANADOR, CERDAS SINTETICAS, CABO EM MADEIRA, NO MINIMO 20 CM.	10.0	UND.
ESPANA	DOR, CERDAS SINTETICAS, CABO EM MADEIRA, NO MINIMO 20 CM.		
17	ESPONJA PARA LIMPEZA EM GERAL, DUPLA FACE, MATERIAL DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINETICA, ABRASIVO E AGENTE ANTIMICROBIANO. FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110MM DE COMPRIMENTO, 75MM DE LARGURA, 20MM DE ESPESSURA.ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE.	100.0	UND.
ANTIMÍC	A PARA LIMPEZA EM GERAL, DUPLA FACE, MATERIAL DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIB ROBIANO. FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110MM DE COMPRIMENTO, 75MM DE LARGU DOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE.		
18	ESPONJA PARA LIMPEZA, MATERIAL EM LÃ DE ACO, FORMATO ANATÔMICO, PACOTE C/ 08 UNIDADES. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE	200.0	Pacote
	A PARA LIMPEZA, MATERIAL EM LÁ DE ACO, FORMATO ANATÔMICO, PACOTE C/ 08 UN ICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE	IDADES. ROTULO	COM DADOS D
19	FLANELA DE LIMPEZA, CORES VARIADAS, 100% ALGODAO, TAMANHO MINIMO: 38 X 58 CM, COM COSTURA NAS BORDAS	50.0	UND.
FLANEL	A DE LIMPEZA, CORES VARIADAS, 100% ALGODAO, TAMANHO MINIMO: 38 X 58 CM, COM C	OSTURA NAS BOR	RDAS
20	FOSFORO DE MADEIRA PCT C/10 CAIXAS X100	50.0	Pacote
FOSFOR	O DE MADEIRA PCT C/10 CAIXAS X100		
21	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO PCT COM 50 UND	400.0	Pacote
GUARDA	ANAPO DE PAPEL BRANCO PCT COM 50 UND		
22 LIMPA A	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO, COMPOSTO DE: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO: COM VALIDADE DE 2 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500ML, LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS LUMINIO LIQUIDO, COMPOSTO DE: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO, CONSERVANTE,	100.0 ABRASIVOS, COF	UND. RANTE E VEICULO
	LIDADE DE 2 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500ML, LAUDO A ZACAO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS LIMPA VIDROS COM BORRICADOR, FRASCO COM 500ML. COMPOSICAO: TENSOATIVO NAO ANIÔNICO ALQUIPOLIGLICOSIDEO. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO	NALITICO DO LO	TE DO PRODUTO CX.
COM DA	REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. C/ 12UND IDROS COM BORRICADOR, FRASCO COM 500ML. COMPOSICAO: TENSOATIVO NAO ANIÔNIC NDOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E DUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. C/ 12UND		
24	LIXEIRA PLASTICA REFORCADO, CAP. 100 LTS FORMATO QUADRADO, COM TAMPA e PEDALNA COR BRANCO	10.0	UND.
LIXEIRA	PLASTICA REFORCADO, CAP. 100 LTS FORMATO QUADRADO, COM TAMPA e PEDALNA COF	R BRANCO	
25	LIXEIRA PLASTICA REFORCADO, CAP. 60 LTS FORMATO QUADRADO, COM TAMPA e PEDAL NA COR BRANCO	18.0	UND.
LIXEIRA	PLASTICA REFORCADO, CAP. 60 LTS FORMATO QUADRADO, COM TAMPA e PEDAL NA COR	BRANCO	
26	LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL, TAMANHO G	40.0	Par
_UVA PA	ARA LIMPEZA EM GERAL, TAMANHO G	'	
27	LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL, TAMANHO M	100.0	Par
_UVA PA	ARA LIMPEZA EM GERAL, TAMANHO M		
	LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL, TAMANHO P	70.0	Par
28			
	ARA LIMPEZA EM GERAL, TAMANHO P		



OLEU PA	IRA LUSTRAR MOVEIS TIPO PEROBA 200ML.		
30	PA COLETORA DE LIXO, EM METAL ZINCADO E REFORCADO, COM 19CM DE COMPRIMENTO, 21CM DE LARGURA E 5,1CM DE ALTURA, COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO, MEDINDO 70CM. CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º RESISTENTE E DURAVEL - CABO LONGO QUE SE AJUSTA A LIMPEZA MAIS PESADA - USADA TAMBEM PARA TIRAR BRASA DAS LAREIRAS E CHURRASQUEIRAS ROTULO OU ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E PROCEDENCIA.	15.0	UND.
COM CA LONGO	TORA DE LIXO, EM METAL ZINCADO E REFORCADO, COM 19CM DE COMPRIMENTO, 21CM BO REVESTIDO EM PLASTICO, MEDINDO 70CM. CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º QUE SE AJUSTA A LIMPEZA MAIS PESADA - USADA TAMBEM PARA TIRAR BRASA DAS LARE UETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E PROCEDENCIA.	RESISTENTE E	DURAVEL - CABO
31	PANO DE CHAO TECIDO ATOALHADO PCT C/ 3 UNIDADES COM BOA ABSORVICAO DE LIQUIDO	200.0	UND.
PANO DI	E CHAO TECIDO ATOALHADO PCT C/ 3 UNIDADES COM BOA ABSORVICAO DE LIQUIDO		
32	PANO DE PRATO TECIDO ATOALHADO 40 X 65 PCT. C/7 UNIDADE COM BOA QUALIDADE E ABSORVICAO DE LIQUIDO	60.0	UND.
PANO DI	E PRATO TECIDO ATOALHADO 40 X 65 PCT. C/7 UNIDADE COM BOA QUALIDADE E ABSORV	ICAO DE LIQUIDO)
33	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA, TIPO PERFEX, MEDINDO: 50 CM X 30 CM, ULTRA ABSORVENTE, COR: AZUL, PROTECAO ANTIBACTERIAS. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I. PACOTE COM 5 UNIDADES.	50.0	Pacote
ANTIBAC	IULTIUSO DE LIMPEZA, TIPO PERFEX, MEDINDO: 50 CM X 30 CM, ULTRA ABSO TERIAS. TRATAMENTO DIFERENC ACOTE COM 5 UNIDADES.		AZUL, PROTECAC
34	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, FOLHA EXTRA FINA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR A 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR OUE 5 SEGUNDOS: PACOTE COM 04 ROLOS.	350.0	Pacote
MACIEZ	IIGIENICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, FOLHA EXTRA FINA; NA COR BRANCA; ALVURA IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAI IGUAL OU MENOR A 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QU	OR QUE 90 N/M	; QUANTIDADE D
35	PAPEL TOALHA INTERFOLHA OBRIGATORIAMENTE BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DE 20X21CM, DUAS DOBRAS, GOFRADO, COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, ISENTOS DE PINTAS OU SUJEIRAS, COM ALVURA MINIMA DE 79%. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM A COMPOSICAO, MARCA, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, FORMATO, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE COM 1.250 FOLHAS. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO.	200.0	UND.
GOFRAD CONSTA	FOALHA INTERFOLHA OBRIGATORIAMENTE BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLH 10, COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, ISENTOS DE PINTAS OU SUJEIRAS, COM A R NA EMBALAGEM A COMPOSICAO, MARCA, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, FORMATO 50 FOLHAS. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICA	ALVURA MINIMA , MEDIDAS E QU	DE 79%. DEVER
36	PEDRA DESODORIZADOR SANITARIO PERFUMADO	50.0	UND.
PEDRA [DESODORIZADOR SANITARIO PERFUMADO		
37	RODO DE PLASTICO MEDINDO 30CM, C/ CABO DE MADEIRA VERMELHA TIPO MUIRACATIARA, REVESTIDO DE PLASTICO, DIMENSÕES: 29,5 X 3,5 X 8 CM - BORRACHA EM EVA DE CORES DIVERSAS, QUE PERMITE ADERIR MELHOR NA SUPERFICIE, PUXANDO MAIS AGUA E SECANDO MELHOR. PRENDE O PANO EM SUAS GARRAS PARA FACILITAR A LIMPEZA.	15.0	UND.
29,5 X 3	E PLASTICO MEDINDO 30CM, C/ CABO DE MADEIRA VERMELHA TIPO MUIRACATIARA, RE\ ,5 X 8 CM - BORRACHA EM EVA DE CORES DIVERSAS, QUE PERMITE ADERIR MELHOR NA IDO MELHOR. PRENDE O PANO EM SUAS GARRAS PARA FACILITAR A LIMPEZA.		
38	SABAO EM BARRA COMUM, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G, COM SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE OLEO DE COCO, CLORETO DE SODIO, E AGUA, ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE.	60.0	UND.
SODIO,	EM BARRA COMUM, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G, COM SABAO DE ACIDOS GRAXO: E AGUA, ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACA AO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE.		
39	SABAO EM PASTA, 500GR. COMPOSTO DE: ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVO BIODEGRADAVEL) COMPOSICAO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQUIADOR OPTICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE.	30.0	UND.
LINEAR CORANT	EM PASTA, 500GR. COMPOSTO DE: ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO (TENSOATIV ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQUIADOR OPTICO, CO E, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDEN DADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO	ADJUVANTES, SII CIA, DATA DE FA	NERGISTA, CARGA



SABAO EM PO COM 500G, COMPONNETES ATIVO: LINEAR, ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVO BIODEGRADAVEL) COMPOSICAO: LINEA ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQUIADOR OPTICO COADJUVANTES, SINERGISTA, CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUI ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE.	AR O, A. 120.0 O,	UND.
SABAO EM PO COM 500G, COMPONNETES ATIVO: LINEAR, ALQUILBENZENO, SULFONATO DE S COMPOSICAO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRAN SINERGISTA, CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDEN FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A A	NQUIADOR OPTICO ITIFICACAO E PROC	, COADJUVANTES, EDENCIA, DATA DE
41 SABONETE LIQUIDO GLICERINADO/PH NEUTRO / CONCENTRADO 2 LT	100.0	UND.
SABONETE LIQUIDO GLICERINADO/PH NEUTRO / CONCENTRADO 2 LT		
42 SACO BRANCO LEITOSO 50 LT. PCT C/100	65.0	Pacote
SACO BRANCO LEITOSO 50 LT. PCT C/100		
43 SACO PARA LIXO - 100 LTS PRETO REFORCADO 0,5MM PCT C/ 100 UNID. SUJEITO AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APOS DECLARADO VENCEDOR	A 50.0	Pacote
ACO PARA LIXO - 100 LTS PRETO REFORCADO 0,5MM PCT C/ 100 UNID. SUJEITO A AMOSTI DECLARADO VENCEDOR	RA E TESTE DE ACE	ITABILIDADE APOS
SACO PARA LIXO - 60 LTS PRETO REFORCADO 0,5MM PCT C/ 100 UNID. SUJEITO AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APOS DECLARADO VENCEDOR	A 100.0	Pacote
ACO PARA LIXO - 60 LTS PRETO REFORCADO 0,5MM PCT C/ 100 UNID. SUJEITO A AMOSTF DECLARADO VENCEDOR	RA E TESTE DE ACE	ITABILIDADE APOS
VASSOURA DE NYLON COM CEPO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, DIMENSÕES: 31 12 X 7 CM, CABO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA 1,20 CM REVESTIDO EM PLASTICO INDICADA PARA PISOS LISOS, SECOS OU MOLHADOS; CERDAS MACIAS, FLEXIVEIS DURAVEIS; CABO LEVEMENTE INCLINADO, LIMPA MELHOR SOB OS MOVEIS.	0. 15.0	UND.
ASSOURA DE NYLON COM CEPO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, DIMENSÕES: 31 X 1 MUIRACATIARA 1,20 CM REVESTIDO EM PLASTICO. INDICADA PARA PISOS LISOS, SECOS OU MO E DURAVEIS; CABO LEVEMENTE INCLINADO, LIMPA MELHOR SOB OS MOVEIS.		
46 VASSOURA DE PELO COM CABO	15.0	UND.
ASSOURA DE PELO COM CABO		
VASSOURA PALHA SEM CABO, CONFECCIONADO APARTIR DA PALHA DA CARNAUB EM PROCESSO ARTESANAL	15.0	UND.
/ASSOURA PALHA SEM CABO, CONFECCIONADO APARTIR DA PALHA DA CARNAUBA EM PROCES	SSO ARTESANAL	
VASSOURA PIACAVA Nº. 03, FABRICADA COM PIACAVA DE PRIMEIRA QUALIDADI MADEIRA DURA E VERMELHA TIPO MUIRACATIARA, CONTENDO 28 CERPAS DE MEI POLEGADA COLADAS COM COLA DE ALTA RESISTENCIA E CABO DE MADEIR VERMELHA, REVESTIDO EM PLASTICO, DE 1,20M. DIMENSÕES: 29 X 4,2 X 19,6 CM INDICADA PARA PISOS EXTERNOS, COMO PATIOS E CALCADAS - CERDAS RESISTENTE PARA TRABALHOS MAIS PESADOS	IA RA M- 15.0	UND.
/ASSOURA PIACAVA Nº. 03, FABRICADA COM PIACAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADEIRA DU CONTENDO 28 CERPAS DE MEIA POLEGADA COLADAS COM COLA DE ALTA RESISTENCIA E CABO M PLASTICO, DE 1,20M. DIMENSÕES: 29 X 4,2 X 19,6 CM- INDICADA PARA PISOS EXTERNOS, RESISTENTES PARA TRABALHOS MAIS PESADOS	DE MADEIRA VERI	MELHA, REVESTIDO
VASSOURINHA PARA SANITARIO CERDAS DE NYLON, CABO PLASTICO COM SUPORT PLASTICO	TE 10.0	UND.
/ASSOURINHA PARA SANITARIO CERDAS DE NYLON, CABO PLASTICO COM SUPORTE PLASTICO	1	1

- 1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

Plenário: Rua Valdemiro Cavalcante, S/N- Centro, Granja, Ceará CNPJ: 01.910.741/0001-72 - CEP: 62430000 - FONE: (88) 3624.0034



- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/.
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link https://compras.m2atecnologia.com.br/, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
 - 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados:
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.
- 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Plenário: Rua Valdemiro Cavalcante, S/N- Centro, Granja, Ceará CNPJ: 01.910.741/0001-72 - CEP: 62430000 - FONE: (88) 3624.0034



- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirála, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n^{o} 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PRECO

- 4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado,



mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos



termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.
- b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



- c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- c.5. A comprovação de integração das respectivas quotaspartes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Granja;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão n° 1.793/2011 Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão n° 1.793/2011 Plenário);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar



se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhálos, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO



- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2.**O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato:
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta
 - 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
 - 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
 - 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.8. O processamento do PAR Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Granja e no(s) endereço(s) eletrônico(s) www.granja.ce.gov.br.
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
 - 8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 8.13.1. ANEXO I Termo de referência/Projeto Básico;
 - 8.13.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato.

Granja/CE, 17 de maio de 2024

ANTONIO JARBAS MOREIRA ANGELIM JUNIOR ORDENADOR DE DESPESAS 2024



PROJETO BÁSICO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO № PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00099.20240502/0001-82

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE
 - 1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ACIDO MURIATICO - COM 1 LITRO COMPOSTO DE HCL + H2O, PARA LIMPEZA EM GERAL, ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. CX C/12	15.0	CX.
PROCED	IÚRIATICO - COM 1 LITRO COMPOSTO DE HCL + H2O, PARA LIMPEZA EM GERAL, ROTULO ENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO D RIO DA SAUDE. CX C/12		
2	AGUA SANITARIA FLORAL COM 1 LITRO - AGUA SANITARIA, A BASE DE CLORO. COMPOSICAO QUIMICA: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICACAO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CX C/ 12	30.0	CX.
HIDROXI APLICAC	ANITARIA FLORAL COM 1 LITRO - AGUA SANITARIA, A BASE DE CLORO. COMPOSICAO C DO DE SODIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEV AO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DE DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO	/EMENTE AMARE VERA CONTER EX	ELO-ESVERDEADA. KTERNAMENTE OS
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 92,8º INPM, 96º GL, 1000 ML.	150.0	UND.
ALCOOL	ETILICO HIDRATADO, 92,8º INPM, 96º GL, 1000 ML.	'	
4	ALCOOL GEL 500ML	200.0	UND.
ALCOOL	GEL 500ML		
5	ALCOOL LIQUIDO 70%, USADO PARA ASSEPSIA E LIMPEZA GERAL. EMBALAGEM 1 LITRO.	200.0	UND.
ALCOOL	LIQUIDO 70%, USADO PARA ASSEPSIA E LIMPEZA GERAL. EMBALAGEM 1 LITRO.	1	
6	BALDE DE PLASTICO 10 LTS	40.0	UND.
BALDE D	E PLASTICO 10 LTS		
7	CESTO DE PLASTICO COM TAMPA 60 LTS	50.0	UND.
CESTO D	DE PLASTICO COM TAMPA 60 LTS		
8	COADOR DE CAFE - COADOR DE CAFE, TAMANHO N° 5, EM TECIDO DE ALGODAO TIPO FLANELA, COM ESTRUTURA EM MATERIAL METALICO E CABO COBERTO COM MATERIAL PLASTICO.	18.0	UND.
	DE CAFE - COADOR DE CAFE, TAMANHO №5, EM TECIDO DE ALGODAO TIPO FLANELA O E CABO COBERTO COM MATERIAL PLASTICO.	A, COM ESTRUTU	IRA EM MATERIAL
9	COPO PLASTICO BRANCO LEITOSO DESCARTAVEL TERMOFORMADOS EM (POLIESTIRENO ATOXICO) P.S. TERMOPLASTICA, REFORCADOS COM FRISOS LATERAIS, E COM AS REFERENCIAS INDICATIVAS EM RELEVO, COM CARACTERESA VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 150ML, TEMPERATURA MAXIMA PARA USO 100°C, FABRICADO EM	2500.0	Pacote



	CAMARA MUNICIPAL DE GRANJA		
REFORC.	CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865/2002., PACOTE COM 100 UNIDADES. LASTICO BRANCO LEITOSO DESCARTAVEL TERMOFORMADOS EM (POLIESTIRENO ADOS COM FRISOS LATERAIS, E COM AS REFERENCIAS INDICATIVAS EM RELEVO, COM CA EL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 150ML, TEMPE	ARACTERESA VIS	IVEIS E DE FORMA
10	DO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865/2002., PACOTE COM 100 UNIDADES. COPO PLASTICO BRANCO LEITOSO DESCARTAVEL TERMOFORMADOS EM (POLIESTIRENO ATOXICO) P.S. TERMOPLASTICA, REFORCADOS COM FRISOS LATERAIS, E COM AS REFERENCIAS INDICATIVAS EM RELEVO, COM CARACTERESA VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 200ML, TEMPERATURA MAXIMA PARA USO 100ºC, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865/2002., PACOTE COM 100 UNIDADES.	800.0	Pacote
REFORC.	LASTICO BRANCO LEITOSO DESCARTAVEL TERMOFORMADOS EM (POLIESTIRENO ADOS COM FRISOS LATERAIS, E COM AS REFERENCIAS INDICATIVAS EM RELEVO, COM CARLO RELEVO, COM CARLO RELEVO, COM CARLO RELEVO, COM CAPACIDADE PARA 200ML, TEMPE DO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865/2002., PACOTE COM 100 UNIDADES.	ARACTERESA VIS	IVEIS E DE FORMA
11	COPO PLASTICO BRANCO LEITOSO DESCARTAVEL TERMOFORMADOS EM (POLIESTIRENO ATOXICO) P.S. TERMOPLASTICA, REFORCADOS COM FRISOS LATERAIS, E COM AS REFERENCIAS INDICATIVAS EM RELEVO, COM CARACTERESA VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 50ML, TEMPERATURA MAXIMA PARA USO 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865/2002., PACOTE COM 100 UNIDADES.	400.0	Pacote
REFORC.	LASTICO BRANCO LEITOSO DESCARTAVEL TERMOFORMADOS EM (POLIESTIRENO ADOS COM FRISOS LATERAIS, E COM AS REFERENCIAS INDICATIVAS EM RELEVO, COM CA EL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 50ML, TEMPEI DO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865/2002., PACOTE COM 100 UNIDADES.	ARACTERESA VIS	
12	DESINFETANTE LIQUIDO CONCENTRADO, C/ BACTERICIDA E GERMICIDA, COMPOSTO: CLORETO E ALQUIL E METIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DEMETILAMONIA, TENSOATIVO CATIÔNICO, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, OLEO DE PINH, ACIDIFICANTE, CONSERVANTES, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDECIL DIMELAMONIA 0,40%. EMBALAGEM EM GARRAFA PLASTICA DE 500 ML, DILUICAO: 02 COLHERES DE SOPA POR LITRO DE AGUA, ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. 1 L CX C/12	35.0	CX.
CLORETO CONSER DIDECIL AGUA, R	TANTE LIQUÍDO CONCENTRADO, C/ BACTERICIDA E GERMICIDA, COMPOSTO: CLORETO E D DE DIDECIL DEMETILAMONIA, TENSOATIVO CATIÔNICO, EMULSIFICANTE, SEQUESTRAN VANTES, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMET DIMELAMONIA 0,40%. EMBALAGEM EM GARRAFA PLASTICA DE 500 ML, DILUICAO: 02 (OTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO STRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. 1 L CX C/12	ITE, ÒLEO DE PII IIL BENZIL AMÔN COLHERES DE SC	NH, ACIDIFICANTE, IIO E CLORETO DE DPA POR LITRO DE
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, TUBO COM 360ML, EMULSIFICANTE, FRANGANCIA, CONSERVANTES, PROPELENTES E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE.	50.0	UND.
AGUA. R	RIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, TUBO COM 360ML, EMULSIFICANTE, FRANGANCIA, OTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO STRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE.		
14	DETERGENTE C/ GLICERINA CX C/24 UNID	24.0	CX.
DETERG	ENTE C/ GLICERINA CX C/24 UNID		
15	ESCOVAO DE PLASTICO	10.0	UND.
ESCOVA	O DE PLASTICO		
16	ESPANADOR, CERDAS SINTETICAS, CABO EM MADEIRA, NO MINIMO 20 CM.	10.0	UND.
ESPANAI	DOR, CERDAS SINTETICAS, CABO EM MADEIRA, NO MINIMO 20 CM.		
17	ESPONJA PARA LIMPEZA EM GERAL, DUPLA FACE, MATERIAL DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINETICA, ABRASIVO E AGENTE ANTIMICROBIANO. FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110MM DE COMPRIMENTO, 75MM DE LARGURA, 20MM DE ESPESSURA.ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE.	100.0	UND.
ANTIMÍC	PARA LIMPEZA EM GERAL, DUPLA FACE, MATERIAL DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIB ROBIANO. FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110MM DE COMPRIMENTO, 75MM DE LARGU DOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE .		
18	ESPONJA PARA LIMPEZA, MATERIAL EM LÃ DE ACO, FORMATO ANATÔMICO, PACOTE C/ 08 UNIDADES. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE	200.0	Pacote
		IDADES, ROTULO	COM DADOS DE
	. PARA LIMPEZA, MATERIAL EM LÁ DE ACO, FORMATO ANATÔMICO, PACOTE C/ 08 UN CACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE		



20	FOSFORO DE MADEIRA PCT C/10 CAIXAS X100	50.0	Pacote
FOSFOR	O DE MADEIRA PCT C/10 CAIXAS X100		
21	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO PCT COM 50 UND	400.0	Pacote
GUARDA	ANAPO DE PAPEL BRANCO PCT COM 50 UND		
22	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO, COMPOSTO DE: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO: COM VALIDADE DE 2 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500ML, LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS	100.0	UND.
COM VA	LUMINIO LIQUIDO, COMPOSTO DE: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO, CONSERVANTE, LIDADE DE 2 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500ML, LAUDO A ZACAO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS		
23	LIMPA VIDROS COM BORRICADOR, FRASCO COM 500ML. COMPOSICAO: TENSOATIVO NAO ANIÔNICO ALQUIPOLIGLICOSIDEO. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. C/ 12UND	24.0	CX.
COM DA	IDROS COM BORRICADOR, FRASCO COM 500ML. COMPOSICAO: TENSOATIVO NAO ANIÔNIC DOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E DUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. C/ 12UND		
24	LIXEIRA PLASTICA REFORCADO, CAP. 100 LTS FORMATO QUADRADO, COM TAMPA e PEDALNA COR BRANCO	10.0	UND.
LIXEIRA	PLASTICA REFORCADO, CAP. 100 LTS FORMATO QUADRADO, COM TAMPA e PEDALNA COR	R BRANCO	
25	LIXEIRA PLASTICA REFORCADO, CAP. 60 LTS FORMATO QUADRADO, COM TAMPA e PEDAL NA COR BRANCO	18.0	UND.
LIXEIRA	PLASTICA REFORCADO, CAP. 60 LTS FORMATO QUADRADO, COM TAMPA e PEDAL NA COR	BRANCO	
26	LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL, TAMANHO G	40.0	Par
LUVA PA	RA LIMPEZA EM GERAL, TAMANHO G		'
27	LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL, TAMANHO M	100.0	Par
LUVA PA	ARA LIMPEZA EM GERAL, TAMANHO M		
28	LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL, TAMANHO P	70.0	Par
LUVA PA	ARA LIMPEZA EM GERAL, TAMANHO P		
29	OLEO PARA LUSTRAR MOVEIS TIPO PEROBA 200ML.	30.0	UND.
OLEO PA	ARA LUSTRAR MOVEIS TIPO PEROBA 200ML.		I
30	PA COLETORA DE LIXO, EM METAL ZINCADO E REFORCADO, COM 19CM DE COMPRIMENTO, 21CM DE LARGURA E 5,1CM DE ALTURA, COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO, MEDINDO 70CM. CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º RESISTENTE E DURAVEL - CABO LONGO QUE SE AJUSTA A LIMPEZA MAIS PESADA - USADA TAMBEM PARA TIRAR BRASA DAS LAREIRAS E CHURRASQUEIRAS ROTULO OU ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E PROCEDENCIA.	15.0	UND.
COM CA	ETORA DE LIXO, EM METAL ZINCADO E REFORCADO, COM 19CM DE COMPRIMENTO, 21CM IBO REVESTIDO EM PLASTICO, MEDINDO 70CM. CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90ºQUE SE AJUSTA A LIMPEZA MAIS PESADA - USADA TAMBEM PARA TIRAR BRASA DAS LARE UETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E PROCEDENCIA.	RESISTENTE E	DURAVEL - CABO
31	PANO DE CHAO TECIDO ATOALHADO PCT C/ 3 UNIDADES COM BOA ABSORVICAO DE LIQUIDO	200.0	UND.
	E CHAO TECIDO ATOALHADO PCT C/ 3 UNIDADES COM BOA ABSORVICAO DE LIQUIDO		
PANO D	PANO DE PRATO TECIDO ATOALHADO 40 X 65 PCT. C/7 UNIDADE COM BOA	60.0	UND.
PANO D 32	QUALIDADE E ABSORVICAO DE LIQUIDO		
32		CAO DE LIQUIDO)



111 0 1. 1	CTERIAS. TRATAMENTO DIFERENCIACOTE COM 5 UNIDADES.	CIADO:	
34	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, FOLHA EXTRA FINA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR A 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS; PACOTE COM 04 ROLOS.	350.0	Pacote
MACIEZ	IIGIENICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, FOLHA EXTRA FINA; NA COR BRANCA; ALVURA IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MA IGUAL OU MENOR A 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR Q	IOR QUE 90 N/M	QUANTIDADE D
35	PAPEL TOALHA INTERFOLHA OBRIGATORIAMENTE BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DE 20X21CM, DUAS DOBRAS, GOFRADO, COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, ISENTOS DE PINTAS OU SUJEIRAS, COM ALVURA MINIMA DE 79%. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM A COMPOSICAO, MARCA, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, FORMATO, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE COM 1.250 FOLHAS. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO.	200.0	UND.
GOFRAD CONSTA	TOALHA INTERFOLHA OBRIGATORIAMENTE BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLF DO, COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, ISENTOS DE PINTAS OU SUJEIRAS, COM A IR NA EMBALAGEM A COMPOSICAO, MARCA, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, FORMATO ESO FOLHAS. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICA	ALVURA MINIMA), MEDIDAS E QU	DE 79%. DEVER
36	PEDRA DESODORIZADOR SANITARIO PERFUMADO	50.0	UND.
PEDRA [DESODORIZADOR SANITARIO PERFUMADO		
37	RODO DE PLASTICO MEDINDO 30CM, C/ CABO DE MADEIRA VERMELHA TIPO MUIRACATIARA, REVESTIDO DE PLASTICO, DIMENSÕES: 29,5 X 3,5 X 8 CM - BORRACHA EM EVA DE CORES DIVERSAS, QUE PERMITE ADERIR MELHOR NA SUPERFICIE, PUXANDO MAIS AGUA E SECANDO MELHOR. PRENDE O PANO EM SUAS GARRAS PARA FACILITAR A LIMPEZA.	15.0	UND.
29,5 X 3	E PLASTICO MEDINDO 30CM, C/ CABO DE MADEIRA VERMELHA TIPO MUIRACATIARA, RE\ 3,5 X 8 CM - BORRACHA EM EVA DE CORES DIVERSAS, QUE PERMITE ADERIR MELHOR NA IDO MELHOR. PRENDE O PANO EM SUAS GARRAS PARA FACILITAR A LIMPEZA.		
38	SABAO EM BARRA COMUM, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G, COM SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE OLEO DE COCO, CLORETO DE SODIO, E AGUA, ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE.	60.0	UND.
SODIO,	EM BARRA COMUM, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G, COM SABAO DE ACIDOS GRAXO E AGUA, ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAC AO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE.		
	SABAO EM PASTA, 500GR. COMPOSTO DE: ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVO BIODEGRADAVEL) COMPOSICAO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO		
39	DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQUIADOR OPTICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE.	30.0	UND.
SABAO E LINEAR CORANT	CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA	/O BIODEGRADAV ADJUVANTES, SIN CIA, DATA DE FA	(EL) COMPOSICAO IERGISTA, CARGA
Sabao e Linear Corant	CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. EM PASTA, 500GR. COMPOSTO DE: ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVA ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQUIADOR OPTICO, CO E, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDEN DADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO SABAO EM PO COM 500G, COMPONNETES ATIVO: LINEAR, ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVO BIODEGRADAVEL) COMPOSICAO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQUIADOR OPTICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A	/O BIODEGRADAV ADJUVANTES, SIN CIA, DATA DE FA	EL) COMPOSICAO IERGISTA, CARGA
SABAO E LINEAR CORANT DE VALII 40 SABAO E COMPOS SINERGI	CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. EM PASTA, 500GR. COMPOSTO DE: ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVA ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQUIADOR OPTICO, CO E, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDEN DADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO SABAO EM PO COM 500G, COMPONNETES ATIVO: LINEAR, ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVO BIODEGRADAVEL) COMPOSICAO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQUIADOR OPTICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO,	/O BIODEGRADAV ADJUVANTES, SIN CIA, DATA DE FA DA SAUDE. 120.0 DIO (TENSOATIVO UIADOR OPTICO, FICACAO E PROCE	EL) COMPOSICAO IERGISTA, CARGA BRICACAO, TEMPO UND. BIODEGRADAVEL COADJUVANTES EDENCIA, DATA DI
SABAO E LINEAR CORANT DE VALII 40 SABAO E COMPOS SINERGI	CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. EM PASTA, 500GR. COMPOSTO DE: ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVA ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQUIADOR OPTICO, CO E, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDEN DADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO SABAO EM PO COM 500G, COMPONNETES ATIVO: LINEAR, ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVO BIODEGRADAVEL) COMPOSICAO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQUIADOR OPTICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. EM PO COM 500G, COMPONNETES ATIVO: LINEAR, ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODICAO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQUISTES, BRANQUIS	/O BIODEGRADAV ADJUVANTES, SIN CIA, DATA DE FA DA SAUDE. 120.0 DIO (TENSOATIVO UIADOR OPTICO, FICACAO E PROCE	EL) COMPOSICAC ERGISTA, CARGA BRICACAO, TEMPO UND. BIODEGRADAVEL COADJUVANTES EDENCIA, DATA D
SABAO E LINEAR CORANT DE VALII 40 SABAO E COMPOS SINERGI FABRICA 41	CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. EM PASTA, 500GR. COMPOSTO DE: ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVA ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQUIADOR OPTICO, CO TE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDEN DADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO SABAO EM PO COM 500G, COMPONNETES ATIVO: LINEAR, ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVO BIODEGRADAVEL) COMPOSICAO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQUIADOR OPTICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. EM PO COM 500G, COMPONNETES ATIVO: LINEAR, ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQUISTA, CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQUISTA, CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO; LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQUISTA, CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE.	/O BIODEGRADAV ADJUVANTES, SIN CIA, DATA DE FA DA SAUDE. 120.0 DIO (TENSOATIVO UIADOR OPTICO, IICACAO E PROCE VISA E AO MINISTI	EL) COMPOSICAO ERGISTA, CARGA BRICACAO, TEMPO UND. BIODEGRADAVEL COADJUVANTES EDENCIA, DATA DI ERIO DA SAUDE.
SABAO E LINEAR CORANT DE VALII 40 SABAO E COMPOS SINERGI FABRICA 41	CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. EM PASTA, 500GR. COMPOSTO DE: ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVA ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQUIADOR OPTICO, CO TE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDEN DADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO SABAO EM PO COM 500G, COMPONNETES ATIVO: LINEAR, ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVO BIODEGRADAVEL) COMPOSICAO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQUIADOR OPTICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. EM PO COM 500G, COMPONNETES ATIVO: LINEAR, ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODICAO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQUISTA, CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. SABONETE LIQUIDO GLICERINADO/PH NEUTRO / CONCENTRADO 2 LT	/O BIODEGRADAV ADJUVANTES, SIN CIA, DATA DE FA DA SAUDE. 120.0 DIO (TENSOATIVO UIADOR OPTICO, IICACAO E PROCE VISA E AO MINISTI	EL) COMPOSICAC ERGISTA, CARGA BRICACAO, TEMPO UND. BIODEGRADAVEL COADJUVANTES EDENCIA, DATA D ERIO DA SAUDE.
SABAO E LINEAR CORANT DE VALII 40 SABAO E COMPOS SINERGI FABRICA 41 SABONE	CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. EM PASTA, 500GR. COMPOSTO DE: ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVA ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQUIADOR OPTICO, CO TE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDEN DADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO SABAO EM PO COM 500G, COMPONNETES ATIVO: LINEAR, ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVO BIODEGRADAVEL) COMPOSICAO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQUIADOR OPTICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. EM PO COM 500G, COMPONNETES ATIVO: LINEAR, ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO SICAO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQI STA, CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. SABONETE LIQUIDO GLICERINADO/PH NEUTRO / CONCENTRADO 2 LT	/O BIODEGRADAV ADJUVANTES, SIN CIA, DATA DE FA DA SAUDE. 120.0 DIO (TENSOATIVO UIADOR OPTICO, FICACAO E PROCE //ISA E AO MINISTI 100.0	UND. BIODEGRADAVEL COADJUVANTES DENCIA, DATA DI ERIO DA SAUDE. UND.



44	SACO PARA LIXO - 60 LTS PRETO REFORCADO 0,5MM PCT C/ 100 UNID. SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APOS DECLARADO VENCEDOR	100.0	Pacote
	ARA LIXO – 60 LTS PRETO REFORCADO 0,5MM PCT C/ 100 UNID. SUJEITO A AMOSTRA ADO VENCEDOR	E TESTE DE ACE	ITABILIDADE APOS
45	VASSOURA DE NYLON COM CEPO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, DIMENSÕES: 31 X 12 X 7 CM, CABO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA 1,20 CM REVESTIDO EM PLASTICO. INDICADA PARA PISOS LISOS, SECOS OU MOLHADOS; CERDAS MACIAS, FLEXIVEIS E DURAVEIS; CABO LEVEMENTE INCLINADO, LIMPA MELHOR SOB OS MOVEIS.	15.0	UND.
MUIRACA	RA DE NYLON COM CEPO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, DIMENSÕES: 31 X 12 > ATIARA 1,20 CM REVESTIDO EM PLASTICO. INDICADA PARA PISOS LISOS, SECOS OU MOLF /EIS; CABO LEVEMENTE INCLINADO, LIMPA MELHOR SOB OS MOVEIS.		
46	VASSOURA DE PELO COM CABO	15.0	UND.
VASSOU	ra de pelo com cabo		
47	VASSOURA PALHA SEM CABO, CONFECCIONADO APARTIR DA PALHA DA CARNAUBA EM PROCESSO ARTESANAL	15.0	UND.
VASSOU	RA PALHA SEM CABO, CONFECCIONADO APARTIR DA PALHA DA CARNAUBA EM PROCESSO	ARTESANAL	
48	VASSOURA PIACAVA № 03, FABRICADA COM PIACAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADEIRA DURA E VERMELHA TIPO MUIRACATIARA, CONTENDO 28 CERPAS DE MEIA POLEGADA COLADAS COM COLA DE ALTA RESISTENCIA E CABO DE MADEIRA VERMELHA, REVESTIDO EM PLASTICO, DE 1,20M. DIMENSÕES: 29 X 4,2 X 19,6 CM-INDICADA PARA PISOS EXTERNOS, COMO PATIOS E CALCADAS - CERDAS RESISTENTES PARA TRABALHOS MAIS PESADOS	15.0	UND.
CONTEN EM PLAS	RA PIACAVA Nº. 03, FABRICADA COM PIACAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADEIRA DURA DO 28 CERPAS DE MEIA POLEGADA COLADAS COM COLA DE ALTA RESISTENCIA E CABO D ITICO, DE 1,20M. DIMENSÕES: 29 X 4,2 X 19,6 CM- INDICADA PARA PISOS EXTERNOS, CO NTES PARA TRABALHOS MAIS PESADOS	E MADEIRA VERN	IELHA, REVESTIDO
	VASSOURINHA PARA SANITARIO CERDAS DE NYLON. CABO PLASTICO COM SUPORTE	10.0	UND.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 52.781,30 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. JA manutenção da limpeza ehigienização dos espaços da Câmara Municipal de Granja/Ce. é fundamental paragarantir um ambiente saudável e propício ao bom desempenho das atividadeslegislativas e administrativas. Nesse sentido, a aquisição regular de materiaisde limpeza se faz necessária para assegurar a qualidade e eficácia dos serviçosprestados.Preservação da saúde e bem-estar:A limpeza adequada dos ambientes contribui diretamente para a preservação dasaúde e bem-estar de todos os colaboradores, vereadores, servidores evisitantes da Câmara Municipal. A utilização de materiais de limpeza específicose de qualidade é essencial para a eliminação de germes, bactérias e

Plenário: Rua Valdemiro Cavalcante, S/N- Centro, Granja, Ceará CNPJ: 01.910.741/0001-72 - CEP: 62430000 - FONE: (88) 3624.0034



agentescontaminantes, reduzindo assim o risco de doenças e infecções. Eficiência operacional: Adisponibilidade de materiais de limpeza em quantidade e qualidade adequadas contribui para a eficiência operacional dos serviços de limpeza e conservação. Isso permite que as atividades de limpeza sejam realizadas de forma rápida, eficaz e sem interrupções, otimizando o uso de recursos humanos e materiais. Diante do exposto, a aquisição dematerial de limpeza para a Câmara Municipal de Granja/Ce. se mostraimprescindível para garantir a qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados, bem como para o cumprimento das normas e regulamentações vigentes. Investir na manutenção da limpeza dos espaços é investir na saúde, bem-estar eimagem institucional, beneficiando toda a comunidade.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras
- 4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação



técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias. dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Valdemiro Cavalcante, S/N- Centro, Granja, Ceará
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;
- 6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;
- 6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
- 6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- 6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Proejto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;



- 7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- 7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária:
- 7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;
- 7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- 7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;
- 7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- 7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
- 7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- 7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- 7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE:
- 7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- 7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- 7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- 7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;



- 7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- 7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- 7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 117 Lei n° 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que



for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.
- 11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.
- 11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.
- 11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n^{o} 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei n^{o} 14.133, de 2021, a Contratada que:
 - 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.
- 13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.



- 13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.
- 13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Granja, na classificação econômica 9901.01.031.0001.2.127 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo, R\$ 52.781,30 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos); .

Granja/CE, 17 de maio de 2024

FRANCISCO DAS CHAGAS ANGELIM CARVALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PORTARIA Nº 007/2024

Plenário: Rua Valdemiro Cavalcante, S/N- Centro, Granja, Ceará CNPJ: 01.910.741/0001-72 - CEP: 62430000 - FONE: (88) 3624.0034



CÂMARA

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099.20240502/0001-82

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)

DE

GRANJA

MUNICIPAL

E			
O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, neste ato representado(a) pelo(a) JUNIOR, doravante o(a)	a) Sr(a) ANTONIO denominada, doravante design endo em vista o servância às dispos	JARBAS MOREIRA CONTRATANTE, inscrito(a) ., s ada CONTRATADA, , inscrito que consta no Pro ições da Lei nº 14. de Contrato, deco	ANGELIM e no sediado(a) neste ato no CPF ocesso nº 0.133 de 1 orrente da

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO MURIATICO - COM 1 LITRO COMPOSTO DE HCL + H2O, PARA LIMPEZA EM GERAL, ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. CX C/12	15.0	CX.		
IDENTIFI	MURIATICO - COM 1 LITRO COMPOSTO CACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAC ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. CX C/1:	AO, TEMPO DE V			
2	AGUA SANITARIA FLORAL COM 1 LITRO - AGUA SANITARIA, A BASE DE CLORO. COMPOSICAO QUIMICA: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-	30.0	CX.		



	ESVERDEADA. APLICACAO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CX C/ 12				
HIDROXI APLICAC	NITARIA FLORAL COM 1 LITRO - AGUA SANIT DO DE SODIO, CLORETO. TEOR CLORO ATI AO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GE OS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUM CX C/ 12	IVO VARIANDO I RAL. FRASCO DE	DE 2 A 2,50%, COF 1 LITRO. A EMBALA	R LEVEMENTE AMAR GEM DEVERA CONTE	ELO-ESVERDEADA. ER EXTERNAMENTE
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 92,8º INPM, 96º GL, 1000 ML.	150.0	UND.		
ALCOOL	ETILICO HIDRATADO, 92,8º INPM, 96º GL, 100	00 ML.			
4	ALCOOL GEL 500ML	200.0	UND.		
ALCOOL	GEL 500ML				
5	ALCOOL LIQUIDO 70%, USADO PARA ASSEPSIA E LIMPEZA GERAL. EMBALAGEM 1 LITRO.	200.0	UND.		
ALCOOL	LIQUIDO 70%, USADO PARA ASSEPSIA E LIMP	EZA GERAL. EME	BALAGEM 1 LITRO.		
6	BALDE DE PLASTICO 10 LTS	40.0	UND.		
BALDE D	E PLASTICO 10 LTS				
7	CESTO DE PLASTICO COM TAMPA 60 LTS	50.0	UND.		
CESTO D	E PLASTICO COM TAMPA 60 LTS				
8	COADOR DE CAFE - COADOR DE CAFE, TAMANHO Nº5, EM TECIDO DE ALGODAO TIPO FLANELA, COM ESTRUTURA EM MATERIAL METALICO E CABO COBERTO COM MATERIAL PLASTICO.	18.0	UND.		
	. DE CAFE - COADOR DE CAFE, TAMANHO № O E CABO COBERTO COM MATERIAL PLASTIC		E ALGODAO TIPO FLA	ANELA, COM ESTRUT	URA EM MATERIAL
9	COPO PLASTICO BRANCO LEITOSO DESCARTAVEL TERMOFORMADOS EM (POLIESTIRENO ATOXICO) P.S. TERMOPLASTICA, REFORCADOS COM FRISOS LATERAIS, E COM AS REFERENCIAS INDICATIVAS EM RELEVO, COM CARACTERESA VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 150ML, TEMPERATURA MAXIMA PARA USO 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865/2002., PACOTE COM 100 UNIDADES.	2500.0	Pacote		
REFORCA	LASTICO BRANCO LEITOSO DESCARTAVEL ADOS COM FRISOS LATERAIS, E COM AS RE	FERENCIAS IND	ICATIVAS EM RELEV	O, COM CARACTERE	SA VISIVEIS E DE
	NDELEVEL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DE: QC, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A N				URA MAXIMA PARA
10	COPO PLASTICO BRANCO LEITOSO DESCARTAVEL TERMOFORMADOS EM (POLIESTIRENO ATOXICO) P.S. TERMOPLASTICA, REFORCADOS COM FRISOS LATERAIS, E COM AS REFERENCIAS INDICATIVAS EM RELEVO, COM CARACTERESA VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 200ML, TEMPERATURA MAXIMA PARA USO 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865/2002., PACOTE COM 100	800.0	Pacote		
	UNIDADES. LASTICO BRANCO LEITOSO DESCARTAVEL				



	NDELEVEL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DE				URA MAXIMA PARA
11	COPO PLASTICO BRANCO LEITOSO DESCARTAVEL TERMOFORMADOS EM (POLIESTIRENO ATOXICO) P.S. TERMOPLASTICA, REFORCADOS COM FRISOS LATERAIS, E COM AS REFERENCIAS INDICATIVAS EM RELEVO, COM CARACTERESA VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 50ML, TEMPERATURA MAXIMA PARA USO 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865/2002., PACOTE COM 100 UNIDADES.	400.0	Pacote		
	LASTICO BRANCO LEITOSO DESCARTAVEL				
	ADOS COM FRISOS LATERAIS, E COM AS RI INDELEVEL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DE				
	O'C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A N				ONA MAXIMA LANA
12 DESINFE AMÔNIO	DESINFETANTE LIQUIDO CONCENTRADO, C/ BACTERICIDA E GERMICIDA, COMPOSTO: CLORETO E ALQUIL E METIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DEMETILAMONIA, TENSOATIVO CATIÔNICO, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, OLEO DE PINH, ACIDIFICANTE, CONSERVANTES, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDECIL DIMELAMONIA 0,40%. EMBALAGEM EM GARRAFA PLASTICA DE 500 ML, DILUICAO: 02 COLHERES DE SOPA POR LITRO DE AGUA, ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE. 1 L CX C/12 TANTE LIQUIDO CONCENTRADO, C/ BACTE, CLORETO DE DIDECIL DEMETILAMONIA, TANTE, CONSERVANTES, FRAGRANCIA, COR	35.0 RICIDA E GERM ENSOATIVO CAT	CX. IICIDA, COMPOSTO: IÔNICO, EMULSIFICA	CLORETO E ALQUII NTE, SEQUESTRANT	E, OLEO DE PINH,
AMÔNIO COLHER	.ANTE, CONSERVANTES, FRAGRANCIA, COR E CLORETO DE DIDECIL DIMELAMONIA 0 ES DE SOPA POR LITRO DE AGUA, ROTULO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGIST	,40%. EMBALAG COM DADOS DE	EM EM GARRAFA F E IDENTIFICACAO E I	PLASTICA DE 500 M PROCEDENCIA, DATA	IL, DILUICAO: 02 A DE FABRICACAO,
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, TUBO COM 360ML, EMULSIFICANTE, FRANGANCIA, CONSERVANTES, PROPELENTES E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE.	50.0	UND.		
AGUA. F	PRIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, TUBO CO ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E AO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANV	PROCEDENCIA,	DATA DE FABRICA		
14	DETERGENTE C/ GLICERINA CX C/24 UNID	24.0	CX.		
DETERG	ENTE C/ GLICERINA CX C/24 UNID				
15	ESCOVAO DE PLASTICO	10.0	UND.		
ESCOVA	O DE PLASTICO				
16	ESPANADOR, CERDAS SINTETICAS, CABO EM MADEIRA, NO MINIMO 20 CM.	10.0	UND.		
ESPANA	DOR, CERDAS SINTETICAS, CABO EM MADEIRA	A, NO MINIMO 20	CM.		
17	ESPONJA PARA LIMPEZA EM GERAL, DUPLA FACE, MATERIAL DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINETICA, ABRASIVO E AGENTE ANTIMICROBIANO. FORMATO RETANGULAR, MEDINDO	100.0	UND.		



	CAMARA MON				
	110MM DE COMPRIMENTO, 75MM DE LARGURA, 20MM DE ESPESSURA.ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE.				
AGENTE	PARA LIMPEZA EM GERAL, DUPLA FACE, N ANTIMICROBIANO. FORMATO RETANGULAR IRA.ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO	, MEDINDO 110	MM DE COMPRIME	NTO, 75MM DE LA	RGURA, 20MM DE
18	ESPONJA PARA LIMPEZA, MATERIAL EM LÃ DE ACO, FORMATO ANATÔMICO, PACOTE C/ 08 UNIDADES. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE	200.0	Pacote		
	PARA LIMPEZA, MATERIAL EM LÃ DE ACO, F			8 UNIDADES. ROTUL	O COM DADOS DE
19	CACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACA FLANELA DE LIMPEZA, CORES VARIADAS, 100% ALGODAO, TAMANHO MINIMO: 38 X 58 CM, COM COSTURA NAS BORDAS	50.0	UND.		
FLANELA	DE LIMPEZA, CORES VARIADAS, 100% ALGO	DAO, TAMANHO I	MINIMO: 38 X 58 CM	, com costura na:	S BORDAS
20	FOSFORO DE MADEIRA PCT C/10 CAIXAS X100	50.0	Pacote		
FOSFORC	D DE MADEIRA PCT C/10 CAIXAS X100				'
21	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO PCT COM 50 UND	400.0	Pacote		
GUARDA	NAPO DE PAPEL BRANCO PCT COM 50 UND				
22	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO, COMPOSTO DE: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO: COM VALIDADE DE 2 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500ML, LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS	100.0	UND.		
VEICULO:	ANVISAMS LUMINIO LIQUIDO, COMPOSTO DE: TENSO. : COM VALIDADE DE 2 ANOS, ACONDICIONAI DUTO E AUTORIZACAO FUNCIONAMENTO DO I	DO EM FRASCO F	PLASTICO CONTENE		
23	LIMPA VIDROS COM BORRICADOR, FRASCO COM 500ML. COMPOSICAO: TENSOATIVO NAO ANIÔNICO ALQUIPOLIGLICOSIDEO. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA	24.0	CX.		
	SAUDE. C/ 12UND IDROS COM BORRICADOR, FRASCO COM 50				
	COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDEI O DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINIST LIXEIRA PLASTICA REFORCADO. CAP. 100			DE VALIDADE E COI	M A INDICACAU DO
24	LIXEIRA PLASTICA REFORCADO, CAP. 100 LTS FORMATO QUADRADO, COM TAMPA e PEDALNA COR BRANCO	10.0	UND.		
LIXEIRA F	PLASTICA REFORCADO, CAP. 100 LTS FORMA	TO QUADRADO,	COM TAMPA e PEDA	LNA COR BRANCO	
25	LIXEIRA PLASTICA REFORCADO, CAP. 60 LTS FORMATO QUADRADO, COM TAMPA e PEDAL NA COR BRANCO	18.0	UND.		
	PLASTICA REFORCADO, CAP. 60 LTS FORMAT	O QUADRADO, C	OM TAMPA e PEDAL	NA COR BRANCO	
LIXEIRA F			Par		
LIXEIRA F	LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL, TAMANHO G	40.0	1 41		
26		40.0			
26	TAMANHO G	100.0	Par		



28	LUVA PARA LIMPEZA EM GERAL, TAMANHO P	70.0	Par		
LUVA PA	IRA LIMPEZA EM GERAL, TAMANHO P				
29	OLEO PARA LUSTRAR MOVEIS TIPO PEROBA 200ML.	30.0	UND.		
OLEO PA	ARA LUSTRAR MOVEIS TIPO PEROBA 200ML.				
30 BA COLE	PA COLETORA DE LIXO, EM METAL ZINCADO E REFORCADO, COM 19CM DE COMPRIMENTO, 21CM DE LARGURA E 5,1CM DE ALTURA, COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO, MEDINDO 70CM. CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90° RESISTENTE E DURAVEL - CABO LONGO QUE SE AJUSTA A LIMPEZA MAIS PESADA - USADA TAMBEM PARA TIRAR BRASA DAS LAREIRAS E CHURRASQUEIRAS ROTULO OU ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E PROCEDENCIA.	15.0	UND.	INTO 210M DE LAB	CLIDA E S 1CM DE
ALTURA.	. COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO. MEDIN	NDO 70CM, CABO	E COLETOR EM ÂN	GULO DE 90º RESIS	STENTE E DURAVEL
	LONGO QUE SE AJUSTA A LIMPEZA MAI SQUEIRAS ROTULO OU ETIQUETA COM DADO				DAS LAREIRAS E
31	PANO DE CHAO TECIDO ATOALHADO PCT C/ 3 UNIDADES COM BOA ABSORVICAO DE LIQUIDO	200.0	UND.		
PANO DE	E CHAO TECIDO ATOALHADO PCT C/ 3 UNIDAD	DES COM BOA AB	SORVICAO DE LIQUI	DO	
32	PANO DE PRATO TECIDO ATOALHADO 40 X 65 PCT. C/7 UNIDADE COM BOA QUALIDADE E ABSORVICAO DE LIQUIDO	60.0	UND.		
PANO DE	E PRATO TECIDO ATOALHADO 40 X 65 PCT. C/	7 UNIDADE COM	BOA QUALIDADE E	ABSORVICAO DE LIQ	UIDO
33 PANO M	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA, TIPO PERFEX, MEDINDO: 50 CM X 30 CM, ULTRA ABSORVENTE, COR: AZUL, PROTECAO ANTIBACTERIAS. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I. PACOTE COM 5 UNIDADES.	50.0 NDO: 50 CM X	Pacote 30 CM, ULTRA A	ABSORVENTE, COR:	AZUL, PROTECAO
	CTERIAS. TRATAME ACOTE COM 5 UNIDADES.	NTO	DIFE	ERENCIADO:	
34	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, FOLHA EXTRA FINA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR A 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS; PACOTE COM 04 ROLOS.	350.0	Pacote		
MACIEZ	IIGIENICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, FOLHA IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTENC IGUAL OU MENOR A 20 MM2/M2; TEMPO DE A	CIA A TRACAO PO	NDERADA IGUAL OI	J MAIOR QUE 90 N/N	1; QUANTIDADE DE
35	PAPEL TOALHA INTERFOLHA OBRIGATORIAMENTE BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DE 20X21CM, DUAS DOBRAS, GOFRADO, COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, ISENTOS DE PINTAS OU SUJEIRAS, COM ALVURA MINIMA DE 79%. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM A COMPOSICAO, MARCA, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, FORMATO, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE COM 1.250 FOLHAS. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO.	200.0	UND.		
GOFRAD CONSTA	OALHA INTERFOLHA OBRIGATORIAMENTE B DO, COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, R NA EMBALAGEM A COMPOSICAO, MARCA COM 1.250 FOLHAS. ROTULO COM DADOS DE	ISENTOS DE PIN A, IDENTIFICACA	TAS OU SUJEIRAS, C O DO FABRICANTE	COM ALVURA MINIMA , FORMATO, MEDID	A DE 79%. DEVERA AS E QUALIDADE.



36	PEDRA DESODORIZADOR SANITARIO PERFUMADO	50.0	UND.					
PEDRA DESODORIZADOR SANITARIO PERFUMADO								
37	RODO DE PLASTICO MEDINDO 30CM, C/CABO DE MADEIRA VERMELHA TIPO MUIRACATIARA, REVESTIDO DE PLASTICO, DIMENSÕES: 29,5 X 3,5 X 8 CM - BORRACHA EM EVA DE CORES DIVERSAS, QUE PERMITE ADERIR MELHOR NA SUPERFICIE, PUXANDO MAIS AGUA E SECANDO MELHOR. PRENDE O PANO EM SUAS GARRAS PARA FACILITAR A LIMPEZA.	15.0	UND.					
PLASTIC	DE PLASTICO MEDINDO 30CM, C/ CA O,DIMENSÕES: 29,5 X 3,5 X 8 CM - BORR	ACHA EM EVA	DE CORES DIVERSA	S, QUE PERMITE AD	ERIR MELHOR NA			
SUPERFI	ICIE, PUXANDO MAIS AGUA E SECANDO MELI- SABAO EM BARRA COMUM, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G, COM SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE OLEO DE COCO, CLORETO DE SODIO, E AGUA, ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE.	HOR. PRENDE O F	PANO EM SUAS GARR UND.	AS PARA FACILITAR A	A LIMPEZA.			
	EM BARRA COMUM, PACOTE COM 5 UNIDADE IO, E AGUA, ROTULO COM DADOS DE IDENT							
	NDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNT				O DE VALIDADE E			
39	SABAO EM PASTA, 500GR. COMPOSTO DE: ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVO BIODEGRADAVEL) COMPOSICAO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQUIADOR OPTICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE.	30.0	UND.					
				ODIO (TENSOATIVO				
SINERGI	STA, CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIM RICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A IND	IA E AGUA. ROTU	JLO COM DADOS DE	IDENTIFICACAO E PR	OCEDENCIA, DATA			
40	SABAO EM PO COM 500G, COMPONNETES ATIVO: LINEAR, ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVO BIODEGRADAVEL) COMPOSICAO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQUIADOR OPTICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE.	120.0	UND.					
	EM PO COM 500G, COMPONNETES AT							
BIODEGRADAVEL) COMPOSICAO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQUIADOR OPTICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E AGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICACAO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTERIO DA SAUDE.								
41	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO/PH NEUTRO / CONCENTRADO 2 LT	100.0	UND.					
SABONE	TE LIQUIDO GLICERINADO/PH NEUTRO / CON	CENTRADO 2 LT						
42	SACO BRANCO LEITOSO 50 LT. PCT C/100	65.0	Pacote					
SACO BRANCO LEITOSO 50 LT. PCT C/100								



43	SACO PARA LIXO - 100 LTS PRETO REFORCADO 0,5MM PCT C/ 100 UNID. SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APOS DECLARADO VENCEDOR	50.0	Pacote					
	ARA LIXO - 100 LTS PRETO REFORCADO 0,5 CLARADO VENCEDOR	MM PCT C/ 100	UNID. SUJEITO A A	AMOSTRA E TESTE D	E ACEITABILIDADE			
44	SACO PARA LIXO - 60 LTS PRETO REFORCADO 0,5MM PCT C/ 100 UNID. SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APOS DECLARADO VENCEDOR	100.0	Pacote					
	.RA LIXO – 60 LTS PRETO REFORCADO 0,5MM ADO VENCEDOR	I PCT C/ 100 UNI	D. SUJEITO A AMOS	TRA E TESTE DE ACE	ITABILIDADE APOS			
45	VASSOURA DE NYLON COM CEPO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, DIMENSÕES: 31 X 12 X 7 CM, CABO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA 1,20 CM REVESTIDO EM PLASTICO. INDICADA PARA PISOS LISOS, SECOS OU MOLHADOS; CERDAS MACIAS, FLEXIVEIS E DURAVEIS; CABO LEVEMENTE INCLINADO, LIMPA MELHOR SOB OS MOVEIS.	15.0	UND.					
VASSOURA DE NYLON COM CEPO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, DIMENSÕES: 31 X 12 X 7 CM, CABO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA 1,20 CM REVESTIDO EM PLASTICO. INDICADA PARA PISOS LISOS, SECOS OU MOLHADOS; CERDAS MACIAS, FLEXIVEIS E DURAVEIS; CABO LEVEMENTE INCLINADO, LIMPA MELHOR SOB OS MOVEIS.								
46	VASSOURA DE PELO COM CABO	15.0	UND.					
VASSOU	RA DE PELO COM CABO							
47	VASSOURA PALHA SEM CABO, CONFECCIONADO APARTIR DA PALHA DA CARNAUBA EM PROCESSO ARTESANAL	15.0	UND.					
VASSOU	RA PALHA SEM CABO, CONFECCIONADO APAF	rtir da palha d	A CARNAUBA EM PR	OCESSO ARTESANAL				
48	VASSOURA PIACAVA Nº. 03, FABRICADA COM PIACAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADEIRA DURA E VERMELHA TIPO MUIRACATIARA, CONTENDO 28 CERPAS DE MEIA POLEGADA COLADAS COM COLA DE ALTA RESISTENCIA E CABO DE MADEIRA VERMELHA, REVESTIDO EM PLASTICO, DE 1,20M. DIMENSÕES: 29 X 4,2 X 19,6 CM- INDICADA PARA PISOS EXTERNOS, COMO PATIOS E CALCADAS - CERDAS RESISTENTES PARA TRABALHOS MAIS PESADOS	15.0	UND.					
MUIRACA	ra piacava nº. 03, fabricada com pi. Atiara, contendo 28 cerpas de meia poi	LEGADA COLADA	AS COM COLA DE AL	TA RESISTENCIA E O	CABO DE MADEIRA			
	HA, REVESTIDO EM PLASTICO, DE 1,20M. DI E CALCADAS - CERDAS RESISTENTES PARA TR			DICADA PARA PISOS	EXTERNOS, COMO			
49	VASSOURINHA PARA SANITARIO CERDAS DE NYLON, CABO PLASTICO COM SUPORTE PLASTICO	10.0	UND.					
VASSOU	RINHA PARA SANITARIO CERDAS DE NYLON, O	CABO PLASTICO (COM SUPORTE PLAST	ГІСО				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1.	O praz	zo de vigé	ència d	deste Termo	de Contra	to é ao	quele fixado	no Te	rmo
de Referê	ncia,	com inío	cio na	data de	/ /		e encerram	iento	em
				orma do art.					
3. CLÁUSU	JLA TE	ERCEIRA	- PRE	ÇO					
3.1.	Ο	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é	de
•				(), conform	ne ab	aixo
especificad	0:								



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Granja, na classificação abaixo: 9901.01.031.0001.2.127 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n^{o} .

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica $n^{\underline{o}}$

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação $n^{\rm o}$.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação n^{ϱ}

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei n^{o} 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Granja para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GRANJA/CE,	de	de 20
------------	----	-------

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA CNPJ/MF Nº 01.910.741/0001-72 ANTONIO JARBAS MOREIRA ANGELIM JUNIOR Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Plenário: Rua Valdemiro Cavalcante, S/N- Centro, Granja, Ceará CNPJ: 01.910.741/0001-72 - CEP: 62430000 - FONE: (88) 3624.0034



Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, torna público que realizará as , do dia , no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº . Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Valdemiro Cavalcante, S/N- Centro, Granja, Ceará e no endereço eletrônico: . Informações pelo telefone: (88) 3624-0034. Granja/CE, .

FRANCISCO DAS CHAGAS ANGELIM CARVALHO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Plenário: Rua Valdemiro Cavalcante, S/N- Centro, Granja, Ceará CNPJ: 01.910.741/0001-72 - CEP: 62430000 - FONE: (88) 3624.0034